Projeto de Lei Ordinária nº 008/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade em divulgar a lista nominal de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Pública Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, fará a divulgação mensal da lista nominal de todos os medicamentos disponíveis e dos que estão em falta, os quais são distribuídos gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. A divulgação de que trata o caput acima, é feita mediante a fixação da lista impressa, e disponibilizada em local de fácil acesso e visualização aos usuários, fixada no quadro de avisos do Hospital Público Municipal, nos Postos da Estratégia de Saúde da Família - ESF, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e nos demais locais públicos.

Art. 3º. A listagem nominal dos medicamentos disponíveis e em falta, também deverá ser disponibilizada na internet por meio do site oficial da Prefeitura Municipal e, no caso de medicamentos em falta, o Poder Público deverá informar a previsão em que estará disponível.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Medicilândia/PA, 25 de abril de 2018.

Cleder Cleiton Barth
Vereador PTB

Aberto a assinaturas: Jari Ednei Teixeira PDT; Agenor de Jesus Feitosa PMDB; Ivanir de Sousa Ritter PT; José Ramos Rodrigues dos Santos PSC; e José Neto Ribeiro de Carvalho PSDB.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2018

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora, Senhores Vereadores

A Transparência pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos e a iniciativa da presente lei, visa à disponibilização de forma acessível a lista com a denominação de todos os medicamentos que o Poder Público oferece aos seus usuários, democratizando assim a informação e o acesso a estes medicamentos.

Objetivamente, quando o cidadão chegar a uma Unidade de Saúde, poderá já saber de prontidão se o medicamento que precisa pode ser adquirido gratuitamente ou não, e caso tenha esse direito, poderá requerer a disponibilização do mesmo.

O presente projeto de lei, irá melhorar a qualidade da prestação desse serviço e propiciar tranquilidade aos cidadãos que dependem da distribuição gratuita de medicamentos, ressaltando que muitas pessoas carentes acabam gastando seus recursos para comprar medicamentos que estão disponíveis na rede pública, isso se deve por falta de informações.

Cabe salientar, ainda, que são constantes as reclamações da população no sentido de que aguardam um longo período de tempo para serem informados da falta dos medicamentos que necessitam, por conta disto, apresentemos o presente projeto de lei e pedindo o apoio da edilidade desta Douta Casa de Leis na aprovação do pleito.

Medicilândia/PA, 25 de abril de 2018.

Cleder Cleiton Barth
Vereador PTB

Aberto a assinaturas: Jari Ednei Teixeira PDT; Agenor de Jesus Feitosa PMDB; Ivanir de Sousa Ritter PT; José Ramos Rodrigues dos Santos PSC; e José Neto Ribeiro de Carvalho PSDB.